



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2020

***Altera o Código de Obras
Municipal***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 26/05/2020, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, de autoria do Poder Executivo, que Altera o Código de Obras Municipal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2020

***Altera o Código de Obras
Municipal***

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. O caput do artigo 6 e o artigo 18 da Lei Complementar n. 22/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6. É direito do titular promover e executar obras ou implantar equipamentos em seu imóvel, mediante prévio conhecimento e consentimento do Município, respeitada a legislação urbanística municipal e o direito de vizinhança." (NR)

"Art. 18.....

I - escritura pública de propriedade ou qualquer outro documento hábil comprobatório da titularidade do imóvel ou autorização do proprietário do imóvel autorizando a execução da obra; (NR)

.....

§ 1. O Requerente responderá civil e criminalmente pela veracidade da documentação apresentada. (AC)



